

LEI Nº 0712/2012

Institui gratificação Mensal a servidora que integra a Câmara Municipal de Água Comprida-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Comprida- MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Mensal a servidora ROSA MÁRCIA DOMINGOS DA SILVA, que integra o Legislativo Municipal de Água Comprida- MG, no exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º - O valor da gratificação será correspondente a 1/3 (um terço) dos seus vencimentos base, correspondendo nesta data a R\$ 216,43(duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), reajustada sempre no mesmo período do reajuste salarial com o mesmo percentual.

Art. 2º - A concessão da gratificação será formalizada em Ato da Mesa diretora do Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 06 de Março de 2012.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal